Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- **Fone/Fax (014) 853-1391** *- Cep 18.590-000 - Bofete/SP*

Of.N.º_____

Lei nº 1.587
de 22 de março de 1.999

(De autoria do Vereador Amilton C. Franco)

Dá denominação a próprio Municipal.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O Ginásio Municipal de Esportes, passa a denominar-se "LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA"

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 1.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II